



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.115/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0071.1054- CONSTRUCAO/RECUPERACAO DO ENTORNO DA UBS-CONSULTA POPULAR 2010/2011(META 07.09)  
4.4.90.51.99-Outros Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior excesso de arrecadação em recurso vinculado específico nº 4269/1- CONSTRUCAO/RECUPERACAO DO ENTORNO DA UBS DO CONSULTA POPULAR 2010/2011

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração